Prefeitura Municipal
De Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 075 – DE: 24.02.2022

"ALTERA A REDAÇÃO DO "CAPUT" E "ALÍNEA B DO §1º" DO ART. 100 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 49 - DE: 01.02.2016".

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municial aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a redação do "*caput*" e "*alínea b do §1º*" do Art. 100 da Lei Complementar nº 49 - de: 01.02.2016, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 100. Fica instituído o Prêmio de Valorização do Magistério, que será pago profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, que provêm seus vencimentos do recurso proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, resultante do resíduo líquido (após apuração das despesas cabíveis), apurado no ano, obedecendo aos seguintes critérios:

...

b) O valor do Prêmio de Valorização do Magistério será de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da hora, multiplicado pelo número de horas efetivamente trabalhadas no bimestre, para os profissionais os demais profissionais, excluídos o(s) profissional(is) da alínea anterior."

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e quatro de fevereiro de 2022

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR.
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9DAE-2212-8AF8-A8B9 e informe o código 9DAE-2212-8AF8-A8B9